

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento Alimentar COORDENAÇÃO DE SISTEMAS LOCAIS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 30879420240050/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável.

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar** (MDA).

Nome da autoridade competente: Ana Terra Reis.

Número do CPF: ***.394.***-***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Número do CPF: ***.031.***-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: IFRN, campus Centro Histórico

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADO EM 25 DE AGOSTO DE 2021, PUIÇÃO 161, SEÇÃO 2, PÁGINA 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Gestão: 26435

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 152711 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Campus Centro Histórico

3. OBJETO:

Apoiar iniciativas voltadas à comercialização, capacitação e divulgação no contexto do Circuito de Feiras da Agricultura Familiar, com vistas à promoção e fortalecimento da agricultura familiar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Promover ações de infraestrutura e logística para a realização do Circuito Nordestino de Feiras da Agricultura Familiar

• **Ação:** Fornecimento de infraestrutura e logística para realização do Circuito Nordestino de Feiras da Agricultura Familiar

Meta 2: Promover e sistematizar os processos de comercialização da Agricultura Familiar, incluindo ações de levantamento de dados, reuniões e discussões entre agricultores(as), consumidores e participantes da ação

• Ação: Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As feiras da Agricultura Familiar são uma tradição cultural e econômica da região nordeste e se apresentam como uma grande oportunidade dos empreendimentos da agricultura familiar terem acesso a públicos distintos, e apresentar seus produtos a novos públicos consumidores, e/ou revendedores.

As feiras se configuram como um espaço privilegiado para a de troca de experiências entre as cooperativas, uma vez que permitem a aproximação fortalecendo a transmissão de conhecimentos entre as partes. Durante as feiras também é possível constituir espaços de formação para que os participantes ampliem seus conhecimentos em áreas como Regularização jurídica e sanitária de seus produtos, Marketing, Logística, Vendas, Precificação, Tributação, Governança e Gestão. Além disso, as feiras também são um espaço de acolhimento dos cidadãos das cidades que sediaram as feiras ampliando a oferta de atrações culturais nas cidades, bem como a oferta de alimentos saudáveis para os cidadãos.

A feira também será um espaço estratégico para reafirmação da identidade cultural, saberes e sabores que marcam e caracterizam o povo nordestino, onde contará com Festival Gastronômico, além de uma ampla programação cultural com shows de artistas nordestinos de destaque nacional.

A ampla participação das cooperativas nestes espaços de feiras também permitirá ao poder público, em suas mais diversas formas, constituir espaços de divulgação e escuta das cooperativas sobre as ações que vêm sendo desenvolvidas para a agricultura familiar e para o cooperativismo. Nesse sentido, a parceria com o poder público na execução das feiras é fundamental para que os cooperados sintam a participação dos governos nas atividades que atendem às suas demandas.

Diversas feiras estaduais/regionais voltadas ao público da agricultura familiar vem acontecendo nos estados do Nordeste, tais como a Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária (FEBAFES) ou a 1^{a-} e a 2^{a-} Feira Nordestina da Agricultura Familiar e Economia Solidária (FENAFES), promovida pela Câmara Temática da Agricultura Familiar (vinculada ao Consórcio Nordeste) em parceria com as secretarias estaduais de desenvolvimento rural. Destaca-se, que na II FENAFES (ocorrida em 2023) contou com a participação de cerca de 25 mil visitantes, resultando em vendas superiores a 1,5 milhões de reais entre os expositores, consolidando o espaço da FENAFES como fundamental para o protagonismo, visibilidade e fortalecimento da agricultura familiar e economia solidária na Região Nordeste, fomentando o consumo consciente e a disseminação de informações sobre esse segmento produtivo.

Paralelamente ao processo de organização e realização da II FENAFES, no ano de 2023, os estados do Nordeste deram continuidade à realização das suas feiras estaduais, como no caso da Bahia que realizou a 14ª edição da Feira Baiana da Agricultura Familiar e Economia Solidária (dez/23), ou iniciaram um novo

processo de realização de Feiras Estaduais. Neste sentido, foram realizadas ao longo de 2023, a I Feira Potiguar da Agricultura Familiar e Economia Solidária (nov/23); I Feira Maranhense da Agricultura Familiar (dez/23); Feira Sergipana da Agricultura Familiar e, a I Feira Integrada de Produtos da Agricultura Familiar de Pernambuco – FIPAGRI (out/23).

Estas inciativas locais são a base de mobilização para a realização do Circuito de Feiras Nordestinas da Agricultura Familiar e da Economia Solidária, sob coordenação da Câmara Temática da Agricultura Familiar em parceria com a Unicafes Nacional e suas unidades estaduais da região nordeste. Esta ação permitirá escalar para a maior parte dos estados da região nordeste as experiências de sucesso que já vem ocorrendo em alguns estados como os citados acima. Nesse sentido, inicialmente, estão previstas a realização de 9 (nove) feiras nos diferentes estados da região Nordeste, bem como, 1 (uma) Feira Regional, fortalecendo assim, a realização do Circuito Nordestino de Feiras da Agricultura Familiar.

O Circuito Nordestino de Feiras da Agricultura Familiar tem potencial para se tornar parte importante do calendário comercial destas cooperativas, que demandam de estratégias de comercialização que possibilitem que estas tenham acesso a outras formas de mercado que as permitam escoar a sua produção.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação da Funcern - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN, ficando responsável pelo pagamento de bolsas, pagamento de diárias e passagens, licitação para contratação de terceiros (pessoas físicas e jurídicas). Valor da DOA R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A contratação de uma Fundação de Apoio para a gestão do projeto justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, transparência e agilidade na execução das atividades previstas, conforme o escopo do projeto. A Funcern é uma entidade habilitada para prestar suporte administrativo, financeiro e operacional aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação do IFRN, assegurando o cumprimento das normativas legais e das exigências técnicas associadas ao financiamento público.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim			

		,	,						
META 01	Promover ações de infraestrutura e logística para a realização do Circuito Nordestino de Feiras da Agricultura Familiar	Feiras	10	R\$ 300.000,00	R\$ 3.000.000,00	Out/24	Dez/25		
Produto	Fornecimento de infraestrutura e logística para realização da feira	Feiras	10	R\$ 300.000, 00	R\$ 3.000.000,00	Out/24	Dez/25		
Meta 02	Promover e sistematizar os processos de comercialização da Agricultura Familiar, incluindo ações de levantamento de dados, reuniões e discussões entre agricultores(as), consumidores e participantes da ação	Relatório de sistematização	10	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00	Out/24	Dez/25		
Produto	Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar	Relatório de sistematização	10	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00	Out/24	Dez/25		
	NOGRAMA DE DES	SEMBOLSO							
	MÊS/ANO				VALOR				
Outubro / 2024				R\$ 3.500.000,00					
11 DI AA	IO DE APLICAÇÃO	CONSOLIDADO	DAD						
	DA NATUREZA DA		FAU	CUSTO	INDIRETO	VALOR	PREVISTO		
33.90.39				Não		R\$ 3.150.000,00			
33.90.39				Sim		R\$ 350.000,00			
12. PROI						1.17 330.000	,		
12. PKUI	^r USIÇAU								

Natal, data de acordo com a assinatura eletrônica.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do IFRN

(Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado em 25 de agosto de 2021, edição 161, seção 2, página 1)

13. APROVAÇÃO

Brasília, data de acordo com a assinatura eletrônica.

ANA TERRA REIS

Secretária da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho**, **Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar., em 17/10/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **38411892**ocofigo CRC **1D065A6A**.

Referência: Processo nº 55000.013584/2024-51 SEI nº 38411892